

atribuir-lhes dotações para sua completa execução teriam fatalmente de sofrer interrupções. Quando se cogitava reiniciá-las, muitas vezes, o material empregado se havia deteriorado ou sofrido graves injúrias do tempo, de modo que se tornava o seu custo final excessivamente elevado. A ausência de plano geral das obras públicas importava, por sua vez, na falta de coordenação dos projetos correlatos e na perda de esforços e de dinheiro em realizações que, submetidas a um exame prévio, afim de se estabelecer a ordem de precedência, poderiam ser evitadas, ou orientadas para um rendimento de maior utilidade social. Resolveu, então, o Governo retirar do Orçamento Geral todas as despesas correspondentes às obras públicas e inscrevê-las num orçamento à parte, em que foram incluídas as rendas outrora atribuídas ao extinto Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional. Atingiam as obras públicas do orçamento ordinário, em números redondos, a Cr\$ 800.000.000,00, de acôrdo com os projetos aprovados para 1944. A retirada dessa quantia do Orçamento Geral foi então compensada pela inclusão de quantia um pouco superior na Verba Pessoal. O crescimento das rendas ordinárias permitiu o superavit já assinalado.

Se se excluir, para efeito de comparação, a Verba Obras dos Orçamentos de 1943 e 1944, ver-se-á que em 1943 a Verba Pessoal representava 47,47% do total da despesa da União e em 1944 representa 49,07%. Donde se conclue que, aumentando a despesa geral, a Verba Pessoal acompanhou êste aumento na mesma proporção em que figurava no exercício anterior, com

uma ligeira elevação de apenas 1,60%. Na mesma ordem de idéias, pode-se verificar que a Verba Material em 1943 representava 18,81% da despesa geral e em 1944 representa 19,18%, com um acréscimo, portanto, de 0,37%. As Verbas Serviços e Encargos, Eventuais e Dívida Pública representavam respectivamente, em 1943, sôbre o total de despesa da União, 17,98%, 0,07% e 15,67%, e em 1944 representam 16,72%, 0,05% e 14,98%. Todas três decresceram, proporcionalmente, na seguinte ordem: 1,26%, 0,2% e 1,69%.

Estas comparações demonstram que o Governo manterá em 1944 o mesmo ritmo das despesas públicas, apesar das variações dos preços das utilidades e do aumento que concedeu ao seu pessoal. As despesas de guerra não figuram no Orçamento para 1944. Embora neste tenha sido consignado o aumento do pessoal militar, uma parte dos "efetivos de guerra", exigidos para as operações bélicas, e os respectivos equipamentos continuarão a ser custeados por créditos extraordinários.

Pode-se concluir que, para 1944, o Orçamento ordinário representa o custeio da administração com todas as exigências do Estado plenamente computadas e um saldo de Cr\$ 26.000.000,00, em números redondos. Nesse ano um orçamento especial de obras públicas e equipamentos é apresentado com um perfeito equilíbrio, em que as receitas e despesas atingem a Cr\$ 1.000.000,00. Finalmente, um Orçamento não divulgado, correspondente aos nossos encargos de beligerância e traduzido em créditos extraordinários e "obrigações de guerra", encerra o conjunto das previsões financeiras do ano fiscal que se inicia.

Os inativos e o aumento de vencimentos

O fato de não haverem sido os inativos contemplados pelo aumento geral de vencimentos e salários dos servidores federais, concedido pelo decreto-lei n. 5.976, de 10 de novembro do ano findo, provocou comentários em que se estranhava não haver o D.A.S.P. incluído na sua proposta, entre os beneficiados pelo aumento, aquela categoria de servidores. Afim de esclarecer o assunto, foi distribuída à imprensa a seguinte nota:

"Diversos jornais têm comentado elogiosamente o projeto que êste Departamento elaborou, e que foi convertido em lei, para a concessão de um aumento geral de vencimentos e salários aos servidores da União.

Alguns, a par dêsses comentários favoráveis, estranham que os inativos não tenham sido contemplados. Um dêles declara que "se não há erro de apreciação, julga o D.A.S.P. justificado o seu parecer com o fato de não mais se acharem em função pública os aposentados". Outro acha inexplicável essa exclusão dos inativos.

E' de se observar, inicialmente, que o regime de salário-família, adotado por proposta do D.A.S.P., é extensivo aos servidores aposentados e em disponibilidade. E' certo que isso não representa uma solução para o problema; mas de qualquer modo, por menores que sejam os benefícios que lhes possam advir dêsse regime, a iniciativa demonstra que a circunstância de se achar o servidor em atividade não foi tomada como condição *sine qua non* para qualquer melhoria.

São outras as razões que levaram êste Departamento a deixar de propor um aumento geral dos proventos dos aposentados e reformados.

De fato, para os efeitos do aumento fixo, êles não poderiam ser assemelhados aos servidores em atividade.

Diversas são as fontes pagadoras dos proventos dos inativos. Uns recebem do Tesouro Nacional, outros do I.P.A.S.E., outros de caixas de aposentadorias e pensões, caso em que os proventos são calculados em bases atuariais. Em relação a êstes, o problema assume complexidade bem maior, entrando em jôgo a capacidade financeira dessas instituições.

Além disso, os inativos tiveram os proventos calculados em épocas diversas. Daí surge a questão de saber se teria cabimento um critério uniforme, como foi aplicado aos servidores em atividade, ou se, em casa caso,

deveria ser levado em conta o encarecimento da vida a partir da época em que se deu a aposentadoria.

Finalmente não há dados coligidos sôbre os proventos de aposentadoria e reforma, o que seria indispensável para calcular os encargos que adviriam de uma elevação dêsses proventos.

Foi em virtude da complexidade da questão — e não por preconceitos contra os inativos — que êste Departamento dividiu o problema e propôs o aumento geral aos servidores em atividade, ficando para estudo posterior a situação daqueles outros.

Como disse êste Departamento na exposição de motivos que acompanhou o projeto, “é um estudo que pode ser realizado separadamente e para o qual, no momento, ainda não temos os necessários dados”.

Modificações na alta administração do D. A. S. P.

O Departamento Administrativo do Serviço Público acaba de passar por algumas modificações, já de estrutura, com a transformação do Serviço de Obras em Divisão de Edifícios Públicos, já de pessoal, com mudanças verificadas em postos de direção de dois dos seus setores.

Assim é que, para substituir o engenheiro Ary Fontoura de Azambuja na direção do Serviço de Obras, fôra nomeado em novembro último, conforme foi registado em nosso número anterior, o engenheiro civil Paulo de Assis Ribeiro. Por motivos imperiosos, porém, êsse servidor não pôde tomar posse do cargo, declinando da nomeação, que recaiu, então, no engenheiro civil Jorge Oscar de Melo Flores.

O nome e a carreira pública do novo diretor do Serviço de Obras — Divisão de Edifícios Públicos, desde 1.º do corrente — dispensam apresentação, bastando dizer-se que o engenheiro Jorge Flores exercia, antes de sua nomeação para o D.A.S.P., a importante função de assistente responsável pelo Setor de Construções Cívís, da Coordenação da Mobilização Econômica.

Outra alteração de importância verificou-se com a saída do Sr. Paulo de Lira Tavares, dire-

tor da D.F., que foi nomeado para o elevado cargo de diretor geral da Fazenda Nacional.

Emprestando o seu concurso ao D.A.S.P. desde a criação dêsse órgão, primeiro à frente da antiga Divisão do Funcionário Público, depois à testa da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, em que aquela se transformou, o Sr. Paulo Lira, que fôra, ainda recentemente, na qualidade de diretor da D.F., designado presidente do Conselho de Administração de Pessoal, demonstrou uma incomum operosidade e uma incansável dedicação pelo serviço, capazes só por si de o recomendar à admiração dos servidores do país. O Sr. Paulo Lira, que foi, até agora, o principal e o mais autorizado intérprete do Estatuto dos Funcionários, substitue, na Diretoria Geral da Fazenda Nacional, ao Sr. Romero Estelita, que foi nomeado para o cargo de Delegado do Tesouro Brasileiro em Nova York.

Assumiu o cargo de Diretor da D.F., na qualidade de substituto, o Sr. Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, técnico de administração do D.A.S.P.